



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0404/1997

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 763/95

O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA ANNITA PINACCI GONÇALVES o logradouro público sem denominação, localizado na confluência das ruas José Jordano (CODLOG nº 10.995-9) e Museu Real (CODLOG nº 23.967-4), em Artur Alvim.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 0031/95.

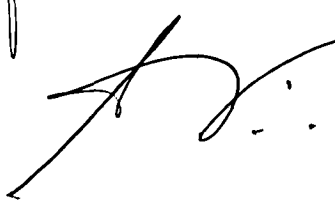
Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL nº 273/95 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, ANNITA PINACCI GONÇALVES, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamos **favoráveis** a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97

  
Vereadora Aldaíza Sposati  
Presidenta da Comissão

  
Vereador Roberto Trípoli  
Relator

  
17 - RELCOM  
17-3049/1997